



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Origem: a.º 718 5

Fis. 01

INMUNICIONADO

DECRETO N.º 900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

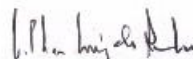
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001-2.201	33.90.36	00	-	2.000,00
01.122.0052-2.202	33.90.39	00	-	8.900,00
01.122.0052-2.202	31.90.11	00	-	4.000,00
01.122.0059-2.203	33.90.39	00	3.000,00	-
01.122.0052-2.202	33.90.30	00	11.900,00	-
Total			14.900,00	14.900,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito